

PROEX

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EPIDEMIOLOGIA EM SAÚDE PÚBLICA RESOLUÇÃO INTERNA PARA APOIO A DOCENTES EM CONGRESSOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Conforme reunião ordinária da Comissão de Pós-Graduação (CPG-EPI) realizada em 09/09/2026, o Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em Epidemiologia em Saúde Pública (PPG-EPI) poderá apoiar docentes formalmente credenciados no Programa Acadêmico, com **trabalho aprovado, participação em mesas ou palestrante** em congressos nacionais e internacionais, sem cobertura financeira pelo evento inclusive virtuais, que sejam relevantes para o campo da SAÚDE COLETIVA e relacionados à linha de pesquisa do docente, no valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para nacionais ou R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para internacionais. Será concedido um único auxílio por ano (nacional ou internacional), por docente, com recursos do PROEX.

O valor acima referido poderá corresponder ao reembolso total ou parcial do pagamento de **taxas de inscrição, passagens aéreas ou rodoviárias e diárias para participação no congresso.**

O pagamento da ajuda de custo será feito a *posteriori* via transferência bancária em conta nominal ao docente, mediante as normas que regulam a aplicação dos recursos do PROEX, e a entrega dos documentos listados abaixo deve ser realizada até **um mês** após a participação no congresso, dentro do prazo de vigência do auxílio PROEX.

A concessão do apoio requer:

- a) que o docente atenda todos os critérios gerais detalhados abaixo;
- b) que a solicitação tenha sido realizada formalmente por e-mail para o Núcleo Financeiro (nucleofinanceiros@fiocruz.br);
- c) que o docente apresente comprovação de despesas com Notas Fiscais ou Recibos que contenham o CNPJ da empresa recebedora e o CPF do pagador (no caso, o docente), nos itens permitidos, e até o valor aprovado. Canhotos de cartão de crédito e débito não são considerados comprovantes fiscais;
- d) que o deslocamento ocorra em até um dia antes ou depois da realização do evento. NÃO serão cobertas despesas fora desse critério;
- e) que o docente envie a cópia do certificado de apresentação do trabalho, participação em mesa ou palestra no congresso e participação no mesmo. Em caso de eventos internacionais, os documentos precisam estar traduzidos e assinados pelo próprio docente (assinatura eletrônica: GOV.BR);
- f) dados bancários.

Observação: o solicitante deverá considerar previamente o possível apoio conferido pela Direção da ENSP para o evento em questão (por exemplo, nos congressos da Abrasco). NESTES CASOS, O PEDIDO INDIVIDUAL SERÁ INDEFERIDO NO CONTEXTO DO PRESENTE EDITAL.

CRITÉRIOS GERAIS

- 1) Ter trabalho aprovado em congresso em alguma modalidade de Apresentação;
- 2) Ser o apresentador de pelo menos 1 (um) trabalho aprovado pelo Congresso, ser palestrante, participante de mesa ou participe da organização do evento;
- 3) Estar formalmente credenciado no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Epidemiologia em Saúde Pública, na condição de docente permanente ou colaborador, no momento da solicitação;
- 4) O trabalho deverá ter relação direta com a linha de pesquisa do docente cadastrada no Programa;
- 5) Somente será financiada a ida de um docente por trabalho aprovado;
- 6) Caso seja um evento financiado pela ENSP, o financiamento do Programa será apenas para docentes não lotados na ENSP.

Os docentes que atenderem aos critérios desta resolução e que desejarem solicitar o apoio deverão encaminhar por e-mail (nucleofinanceiross@fiocruz.br), com antecedência mínima de **dois meses** da data do congresso, o aceite do trabalho no congresso (com explicitação da modalidade de apresentação) e o resumo do trabalho, inserindo também, no corpo do e-mail, o link para a página do congresso e o título do trabalho aprovado, a ser apresentado no congresso. Em caso de eventos internacionais, os documentos precisam estar traduzidos e assinados pelo próprio docente (assinatura eletrônica: GOV.BR). Os arquivos devem ser enviados em PDF.

O apoio está restrito ao limite orçamentário estipulado pela CPG do PPG-EPI para a rubrica de participação de docentes em eventos científicos e acadêmicos no país e à disponibilidade de recursos para o atendimento da demanda, que é de 20% do PROEX recebido no ano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Casos omissos serão decididos pela CPG do PPG-EPI.

INFORMAÇÕES SOBRE AUXÍLIOS

Núcleo Financeiro: nucleofinanceiross@fiocruz.br

Rosane Harter Griep
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Epidemiologia em Saúde Pública
ENSP/FIOCRUZ